

PORTARIA Nº 003/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas, Mat. 390 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 001/2021.	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação magnético, ou tecnologia similar em pfv, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba -- DOCAS/PB.	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo

Diretora Presidente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro -- Cabedelo/PB
CEP: 58100-100 Tel.: (83) 3250-3010



Assinado com senha por GILMARA PEREIRA TEMOTEO em 12/01/2022 - 12:31hs.
Documento Nº: 822842.4810435-9922 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=822842.4810435-9922>



DOCOFN202200013A

nº 30.609, de 25 de agosto de 2009, e em observância do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - MAJ PM, matr. 531.083-1, LUCIANO ADONIAS BARBOSA – Presidente;
 - 1º SGT PM, matr. 520.561-1, SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA –
 Vice-Presidente;
 - CB PM, matr. 521.920-5, DANIEL RODRIGO BARRETO NOGUEIRA – Suplente;
 - CB PM, matr. 526.513-4, MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR – Membro;
 - SD PM, matr. 530.558-6, DAMIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR – Membro.
 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá um prazo de 01 (um) ano.



Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas, Mat. 390 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 001/2021	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação magnético, ou tecnologia similar em pdf, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.999.392/0001-46

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmar Pereira Lemóteo
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 003/2022

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

1) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade de avaliar móveis, utensílios e equipamentos em desuso, da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR.

Presidente	73.685-6	Isabela Magno Pereira de Melo Moura
Membro	995.721-9	Maria Aparecida Silva de Andrade
Membro	900.076-3	Alfredo Nobel Cortes de Araújo

2) Esta Comissão terá a duração até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de sua publicação.



RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 022

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005437-21.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servi-

dor JOSÉ CARLOS FLORENCIO DE LIRA, no cargo de Vigilante, matrícula nº 88.765-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01163

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 004003-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SIMONE DANTAS PROCÓPIO, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.111-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 009-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5260-21	MARIA IOLANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	----------------------------------	-------------------

João Pessoa 12 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV